



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº0501/2025, de 11 de Dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO”

O Prefeito do Município de São José do Goiabal, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e, considerando o feriado nacional de **Natal em vinte e cinco de dezembro de 2025, e Ano Novo em primeiro de Janeiro de 2026**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as dependências e serviços públicos da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal nas seguintes datas:

- I- dia 24/12/2025, quarta-feira;
- II- dia 26/12/2025, sexta-feira;
- III- dia 31/12/2025, quarta-feira; e
- IV- dia 02/01/2026, sexta-feira

Art. 2º- Caberá aos Chefes de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, 11 de dezembro de 2025.

Ailton Geraldo dos Santos-CPF: 703.108.746-53
Prefeito Municipal